



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS Nº 13/2023 - CCL-ALV
(11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 18 de agosto de 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE SERVIÇO

1.

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

Campus/Reitoria: Campus Alvorada
Setor Demandante: Direção de Ensino
Nome de Contato: André Luis Demichei
Diretor de Ensino
[Portaria nº 089, de 28 de junho de 2019](#)
Telefone e e-mail do contato: (51) 3483.9105 | direcao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br

2.

DEFINIÇÃO DA DEMANDA:

ITEM 1

Nº do item cadastrado no PAC/PGC:----

Descrição: Serviço de oficina de teatro para o Campus Alvorada
Unidade: 24 horas
Valor estimado unitário: R\$ 65,00
Quantidade para o ano atual: Valor total estimado para o ano atual para duas turmas: R\$ 3.120,00

3.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$3.120,00

4.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO manifestando a essencialidade e o interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015:

A introdução de atividades extracurriculares diversificadas e enriquecedoras é essencial para o desenvolvimento holístico dos alunos do ensino médio e do ensino superior. A oferta de uma oficina de teatro no Campus Alvorada se fundamenta em

uma série de benefícios educacionais, sociais e pessoais que essa atividade pode proporcionar aos alunos. Abaixo estão algumas razões pelas quais a contratação de uma empresa para fornecer o serviço de oficina de teatro é justificada:

Desenvolvimento da Expressão e Comunicação: A oficina de teatro oferece aos alunos a oportunidade de aprimorar suas habilidades de expressão verbal e não verbal. Isso é fundamental para comunicar ideias de maneira clara e eficaz, tanto em contextos acadêmicos quanto profissionais.

Autoconfiança e Autoestima: Participar de atividades teatrais incentiva os alunos a saírem da zona de conforto, enfrentarem desafios e se expressarem perante os outros. Esse processo ajuda a construir autoconfiança e autoestima, qualidades valiosas que podem beneficiar os alunos em todas as áreas de suas vidas.

Desinibição e Oratória: A prática teatral ajuda os alunos a superarem a timidez e o medo de falar em público. Essa habilidade é crucial tanto para apresentações acadêmicas quanto para futuras carreiras, onde a capacidade de se comunicar com clareza e confiança é altamente valorizada.

Criatividade e Pensamento Crítico: O teatro estimula a criatividade, incentivando os alunos a explorar diferentes perspectivas, interpretar papéis variados e desenvolver soluções inovadoras. Essa abordagem ajuda no desenvolvimento do pensamento crítico e na capacidade de encontrar abordagens únicas para os desafios.

Trabalho em Equipe e Colaboração: O teatro muitas vezes exige que os alunos trabalhem em conjunto para criar performances bem-sucedidas. Essa experiência reforça a importância do trabalho em equipe, da colaboração e da capacidade de ouvir e responder às contribuições dos outros.

Consciência Cultural e Empatia: A exploração de diferentes papéis e histórias no teatro permite que os alunos entendam melhor diferentes perspectivas e culturas, promovendo a empatia e a compreensão entre diversas comunidades.

Gerenciamento do Estresse: O envolvimento em atividades artísticas, como o teatro, pode servir como um meio eficaz de reduzir o estresse e promover o bem-estar emocional dos alunos, contribuindo para um ambiente de aprendizado saudável.

Atividade Lúdica e Recreativa: A oficina de teatro oferece aos alunos uma pausa das atividades acadêmicas rigorosas, permitindo que se envolvam em uma atividade lúdica e recreativa que pode melhorar o equilíbrio entre estudos e lazer.

Diante desses benefícios tangíveis, a contratação de uma empresa para fornecer uma oficina de teatro no Campus Alvorada é uma medida educacional e enriquecedora que contribuirá para o desenvolvimento global dos alunos, preparando-os não apenas para o sucesso acadêmico, mas também para os desafios da vida futura.

A implementação de uma oficina de teatro para alunos do ensino médio e ensino superior no Campus Alvorada encontra respaldo constitucional nos princípios da educação como direito fundamental, da valorização da cultura, da liberdade de expressão e arte, da igualdade de oportunidades e da autonomia universitária. Essa

iniciativa promove o desenvolvimento integral dos alunos, respeitando seus direitos à educação, cultura e liberdade, ao mesmo tempo que contribui para a formação cidadã, o pensamento crítico e a habilidade de comunicação.

5.

AÇÃO DO PLANO DE AÇÃO OU OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI com o qual a contratação está alinhada:

6.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO com base em demonstrativos de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação:

O quantitativo solicitado será o suficiente para atender 2 turmas com até 40 alunos.

7.

LOCAL de utilização do bem/serviço: Campus Alvorada

8.

PERÍODO OU DATA em que será utilizado: agosto/2023 a agosto/2024.

9.

AMOSTRAS - se houver necessidade, indicar de quais itens: Não se aplica

10.

ASSINATURAS:

André Luiz da Rosa

SIAPE: 2299421

Coordenador da Coordenadoria de Compras e Licitações do Campus Alvorada
Portaria nº 119, de 30 de agosto de 2021

Alaor Ribeiro de Souza

SIAPE: 1166752

Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Alvorada
Portaria nº 117, de 30 de agosto de 2021

André Luis Demichei

SIAPE:2027018

Diretor de Ensino

Portaria nº 089, de 28 de junho de 2019

Nome e Portaria de designação da Autoridade Competente

Fábio Azambuja Marçal

SIAPE: 1610193

Diretor Geral
Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 12:42)

ALAOR RIBEIRO DE SOUZA

DIRETOR

DAP-ALV (11.01.15.02)

Matrícula: ###667#2

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 12:40)

ANDRE LUIS DEMICHEI

DIRETOR

DE-ALV (11.01.15.01)

Matrícula: ###270#8

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 14:35)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 11:55)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23739.000669/2023-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **cedc5aae5e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

DESPACHO Nº 3/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 18 de agosto de 2023.

À Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos para os demais trâmites necessários.

Informo que, considerando a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não ultrapassando os limites estabelecidos para o presente exercício, cumprindo fielmente o disposto nos artigos 15 e 16 da referida LRF.

Fábio Azambuja Marçal

SIAPÉ: 1610193

Diretor Geral

[Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020](#)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 15:03)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23739.000669/2023-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **bdfd80169a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

DECLARAÇÃO Nº 9/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 18 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO NO ART. 75 DA LEI 14.133/21

A Contratação de Serviço de oficina de teatro para o IFRS Campus Alvorada, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será realizada por considerar que o valor da aquisição não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

A dispensa por valor não ultrapassará o limite previsto para a respectiva modalidade e não se refere a parcelas de um mesmo material e/ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Dispõe o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Grifo nosso).”

Destarte, optou-se por adquirir/contratar o alusivo objeto através de DISPENSA DE LICITAÇÃO por cumprir todas as condições previstas naquele dispositivo legal.

Fábio Azambuja Marçal

SIAPÉ: 1610193

Diretor Geral

[Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020](#)

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 15:03)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23739.000669/2023-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **22262e1869**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

DECLARAÇÃO Nº 10/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 18 de agosto de 2023.

**DECLARAÇÃO DE NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS
PRELIMINARES**

Justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar em virtude de ser facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme inciso I, do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.

A referida Dispensa de Licitação se enquadra no Inciso I do artigo 75 da referida Lei de licitação.

André Luiz da Rosa
SIAPE: 2299421
Coordenador de Compras e Licitações
[Portaria nº 119, de 30 de agosto de 2021](#)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 14:35)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Processo Associado: 23739.000669/2023-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **1b39a89edf**

ORÇAMENTO							
Solicitante: IFRS - <i>Campus</i> Alvorada							
Identificação: Rodrigo Santos Reis							
CNPJ: 18.629.544/0001-82							
Data: 25/07/2023							
SERVIÇO	PÚBLICO A SER CONTEMPLADO	Nº DE ESTUDANTES POR TURMA	CARGA HORÁRIA POR TURMA	Nº DE ENCONTROS POR TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR PARA UMA TURMA	VALOR PARA DUAS TURMAS
Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Estudantes do IFRS - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 30	10 HORAS	5 aulas de 2h	A combinar datas podendo ser realizado no período de setembro a novembro	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 650,00 R\$	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 1300,00 R\$
Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Estudantes do IFRS - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 30	12 HORAS	6 aulas de 2h	A combinar datas podendo ser realizado no período de setembro a novembro	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 780,00 R\$	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 1560,00 R\$
Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Estudantes do IFRS - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 30	16 HORAS	8 aulas de 2h	A combinar datas podendo ser realizado no período de setembro a novembro	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 1040,00 R\$	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 2080,00 R\$

RECOMENDAÇÃO IDEAL DE OFICINA TEATRAL PARA INICIANTES

Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Estudantes do IFRS - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 20	24 HORAS	12 aulas de 2h	A combinar datas podendo ser realizado no período de setembro a novembro	55,00 Hora aula +13,00 de transporte +7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 1560,00	55,00 Hora aula +13,00 de transporte +7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 3120,00
--	--	--------	----------	----------------	--	---	---

Table 1

[illegible]

	VALOR PARA UMA TURMA	VALOR PARA DUAS TURMAS
	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00
	R\$ 1.200,00	R\$ 2.200,00
	R\$ 1.600,00	R\$ 3.000,00

ORÇAMENTO							
Solicitante: IFRS - <i>Campus Alvorada</i>							
Identificação: LORENA SANCHEZ APARICIO							
CNPJ: 23.163.100/0001-34							
Data: 03/08/2023							
SERVIÇO	PÚBLICO A SER CONTEMPLADO	Nº DE ESTUDANTES POR TURMA	CARGA HORÁRIA POR TURMA	Nº DE ENCONTROS POR TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR PARA UMA TURMA	VALOR PARA DUAS TURMAS
Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Estudantes do IFRS - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 30	10 HORAS	A COMBINAR (podendo ser realizados de segunda a sábado nos turnos da manhã e ou tarde)	A combinar datas podendo ser realizado no período de setembro a novembro	900,00	1665,00
Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Estudantes do IFRS - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 30	12 HORAS	A COMBINAR (podendo ser realizados de segunda a sábado nos turnos da manhã e ou tarde)	A combinar datas podendo ser realizado no período de setembro a novembro	1020,00	1887,00
Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Estudantes do IFRS - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 30	16 HORAS	A COMBINAR (podendo ser realizados de segunda a sábado nos turnos da manhã e ou tarde)	A combinar datas podendo ser realizado no período de setembro a novembro	1.280,00	2176,00

* O VALOR DA HORA AULA INCLUI TRANSPORTE E MATERIAIS

**DESCONTO DE 15% PARA SEGUNDA TURMA DENTRO DA CARGA HORÁRIA PREVISTA

***DESCONTO PROGRESSIVO NO VALOR DA HORA/AULA PARA MAIOR CARGA HORÁRIA TOTAL POR TURMA



Emitido em 16/08/2023

PESQUISA DE PREÇOS Nº Pesquisa de preço/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 12:42)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: 7
, ano: 2023, tipo: PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: 18/08/2023 e o código de verificação: **a1b264d39b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

DECLARAÇÃO Nº 11/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 18 de agosto de 2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS
Processo Administrativo nº 23739.000669/2023-77
Objeto: contratação do Serviço de oficina de teatro para o Campus Alvorada.**

Declaro que o Campus Alvorada não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizadores das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Informo que, em planilha própria da Autarquia, foi demonstrado respeito ao somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

Fábio Azambuja Marçal
SIAPE: 1610193
Diretor Geral
[Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020](#)
Designação como Ordenador de Despesas
[Portaria nº 223, de 04 de março de 2020](#)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 15:03)
FABIO AZAMBUJA MARCAL
DIRETOR
IFRS / CA-ALV (11.01.15)
Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23739.000669/2023-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **bd08a4685e**

Re: Repasse Ações Universais

1 mensagem

DAP - Campus Alvorada <dap@alvorada.ifrs.edu.br>

Para: Licitação IFRS Alvorada <licitacao@alvorada.ifrs.edu.br>

Cc: Assistência Estudantil <assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br>, Maluza Gonçalves dos Santos <maluza.santos@alvorada.ifrs.edu.br>, Direção de Ensino Alvorada <direcao.en@alvorada.ifrs.edu.br>, Financeiro IFRS Alvorada <financeiro@alvorada.ifrs.edu.br>

André, bom dia

Favor atualizar o Mapa Comparativo de Preços, conforme solicitado pela Coordenação de Assistência Estudantil.

Item	Descrição	Qtd de horas por turma	Qtd de turmas	Qtd de total de horas.	Unidade	Rodrigo Santos Reis		TGT Produções Culturais		LORENA SANCHEZ APARICIO		M C
						18.629.544/0001-82		12.958.461/0001-50		23.163.100/0001-34		
						Valor por hora / Aula	Valor Total	Valor por hora / Aula	Valor Total	Valor por hora / Aula	Valor Total	
1	Serviço de oficina de teatro para o Campus Alvorada.	24	2	48	Horas / Aula	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00	R\$ 93,75	R\$ 4.500,00	R\$ 68,00	R\$ 3.264,00	
VALOR TOTAL DE CADA PROPOSTA						R\$ 3.120,00		R\$ 4.500,00		R\$ 3.264,00		

Att,

Alaor Ribeiro de Souza

Diretor de Administração e Planejamento

Portaria nº 117, de 30 de agosto de 2021

Campus Alvorada - IFRS

Telefone: (51) 3483-9102

Whatsapp: <https://wa.me/5551992398260>

<http://www.ifrs.edu.br/alvorada/>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS - Campus Alvorada

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada - RS - CEP: 94834-413

CNPJ: 10.637.926/0016-22 UASG: 158745 Insc. Municipal 42469



Em sex., 18 de ago. de 2023 às 17:11, Assistência Estudantil <assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br> escreveu:

Alaor,

O pagamento da Oficina de Teatro será com parte do valor das ações universais de R\$ 7.169,24 (Oficinas Culturais para Estudantes), sim; porém, no e-mail anterior mencionamos : carga horária total, se for possível, no valor para duas (2) turmas de R\$ 3120,00, da mesma proposta.

Item	Descrição	Qtd de horas por turma	Qtd de turmas	Qtd de total de horas.	Unidade	Valor por hora / Aula	Valor Total
1	Oficina de Teatro para alunos matriculados no 1º ano	12 horas	2	24 horas	Horas / Aula	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
2	Oficina de Teatro para alunos matriculados no 2º ano	12 horas	2	24 horas	Horas / Aula	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
RECOMENDAÇÃO IDEAL DE OFICINA TEATRAL PARA INICIANTE							
3	Oficina de Teatro para alunos matriculados no 3º ano	24 horas	1	24 horas	Horas / Aula	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00

OBS.: abaixo a mensagem enviada, anteriormente

Encaminhamos os três orçamentos para a Oficina de Teatro.

A Comissão da Assistência Estudantil (COAE), analisou e identificou que o Clube de Teatro apresentou os menores valores. A recomendação apresentada por ele, ainda está dentro do orçamento e a COAE definiu por acolher a recomendação: duas turmas, com mínimo de 10, máximo de 20 pessoas por turma, carga horária total de 24h, 2h semanais, 12 aulas.

Aguardamos orientações!

Ficamos à disposição!

Atenciosamente

Atenciosamente,

Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE e Equipe



Telefone: 3483 9105

Em sex., 18 de ago. de 2023 às 16:56, DAP - Campus Alvorada <dap@alvorada.ifrs.edu.br> escreveu:
Maluza, boa tarde

Para realização das oficinas de teatro no valor total de **R\$ 2.080,00** devemos utilizar parte deste recurso de R\$ 7.169,24 (Oficinas Culturais para Estudantes). Correto?

Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Estudantes do IFRS - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 30	16 HORAS	8 aulas de 2h	A combinar datas podendo ser realizado no período de setembro a novembro	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 1040,00 R\$	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 2080,00 R\$
--	--	--------	----------	---------------	--	---	---

Att,
Alaor Ribeiro de Souza
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria nº 117, de 30 de agosto de 2021
Campus Alvorada - IFRS
Telefone: (51) 3483-9102
Whatsapp: <https://wa.me/5551992398260>
<http://www.ifrs.edu.br/alvorada/>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS - Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada - RS - CEP: 94834-413
CNPJ: 10.637.926/0016-22 UASG: 158745 Insc. Municipal 42469



Em qui., 15 de jun. de 2023 às 14:36, DAP - Campus Alvorada <dap@alvorada.ifrs.edu.br> escreveu:
Maluza, boa tarde

Considerando os fluxos da **Coordenação Financeira** pode ser utilizado como referência o tipo de processo:
- **Empenho e pagamento** de bolsas de projetos de ensino, extensão e pesquisa em meio eletrônico.

Após realizados os 03 (três) primeiros passos e providenciada a juntada de documentos ao processo, ele pode ser encaminhado ao DAP, conforme etapa 04.
Obs.: Tanto os ofícios, editais e e-mails precisam ser incluídos no processo.

Att,
Alaor Ribeiro de Souza
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria nº 117, de 30 de agosto de 2021
Campus Alvorada - IFRS
Telefone: (51) 3483-9102
Whatsapp: <https://wa.me/5551992398260>
<http://www.ifrs.edu.br/alvorada/>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS - Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada - RS - CEP: 94834-413
CNPJ: 10.637.926/0016-22 UASG: 158745 Insc. Municipal 42469

Em qui., 15 de jun. de 2023 às 14:25, Maluza Gonçalves dos Santos <maluza.santos@alvorada.ifrs.edu.br> escreveu:
Alaor,

O cadastro do processo será a inserção do **ofício**, ou eles precisam enviar o ofício da descentralização desse valor?

Att

Maluza Gonçalves dos Santos
Técnica em Assuntos Educacionais
STAPE: 3063959
Setor de Ensino - IFRS Campus Alvorada

Em qui., 15 de jun. de 2023 às 11:53, DAP - Campus Alvorada <dap@alvorada.ifrs.edu.br> escreveu:
Maluza, bom dia

Favor encaminhar o processo ao DAP para que possamos cadastrar a DDO (Declaração de Disponibilidade Orçamentária).

Att,

Alaor Ribeiro de Souza

Diretor de Administração e Planejamento

Portaria nº 117, de 30 de agosto de 2021

Campus Alvorada - IFRS

Telefone: (51) 3483-9102

Whatsapp: <https://wa.me/5551992398260>

<http://www.ifrs.edu.br/alvorada/>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS - Campus Alvorada

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada - RS - CEP: 94834-413

CNPJ: 10.637.926/0016-22 UASG: 158745 Insc. Municipal 42469

Em qui., 15 de jun. de 2023 às 11:49, Assistência Estudantil - PROEN <proen.ae@ifrs.edu.br> escreveu:

Bom dia, colegas, tudo bem?

Repasse efetuado.

Abraços

Neudy

Em ter., 13 de jun. de 2023 às 16:23, Maluza Gonçalves dos Santos <maluza.santos@alvorada.ifrs.edu.br> escreveu:

Prezados,

Encaminho o **Ofício, 006/2023/CAE/IFRS-Campus Alvorada** com a solicitação.

Fico à disposição!

Maluza Gonçalves dos Santos

Técnica em Assuntos Educacionais

SIAPE: 3063959

Coordenadora da Assistência Estudantil

Setor de Ensino - IFRS Campus Alvorada



Emitido em 21/08/2023

PLANILHA Nº E-mail com alteração do quantitativo/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(Nº do Documento: 16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 09:16)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
16, ano: **2023**, tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **04ce6af385**



Emitido em 21/08/2023

MAPA COMPARATIVO Nº MAPA COMPARATIVO/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 09:21)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**
, ano: **2023**, tipo: **MAPA COMPARATIVO**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **69f8ab2b20**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

OFÍCIO Nº 96/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 21 de agosto de 2023.

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

Do: Setor de Licitações e Compras

Ao: Setor de Orçamento e Finanças

Assunto: Recursos Orçamentários para a Contratação do Serviço de oficina de teatro para o Campus Alvorada.

Prezado(a):

Solicita-se Declaração de Disponibilidade Orçamentária para a Contratação do Serviço de oficina de teatro para o Campus Alvorada, a ser realizada conforme Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

ITEM: 01

DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES: Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral para até 60 alunos do Campus Alvorada

SUGESTÃO DE CATSER/PDM: 17361 - Curso teatro / teledramaturgia / cinema
(<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>)

QUANTIDADE (ANO ATUAL): 24 horas (para duas turmas com até 30 alunos cada)

UNIDADE: Serviço

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 65,00

VALOR ESTIMADO TOTAL (ANO ATUAL): R\$ 3.120,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.120,00

Atenciosamente,

André Luiz da Rosa
SIAPE: 2299421
Coordenador de Compras e Licitações

[Portaria nº 119, de 30 de agosto de 2021](#)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 09:26)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Processo Associado: 23739.000669/2023-77

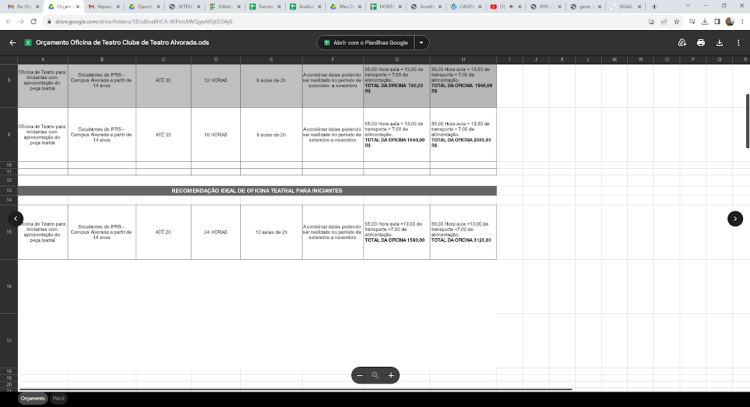
Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **5803b16b61**

Repassse Ações Universais

Assistência Estudantil <assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br> 18 de agosto de 2023 às 17:11
Para: DAP - Campus Alvorada <dap@alvorada.ifrs.edu.br>
Cc: Maluza Gonçalves dos Santos <maluza.santos@alvorada.ifrs.edu.br>, Direção de Ensino Alvorada <direcao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br>, Financeiro IFRS Alvorada <financeiro@alvorada.ifrs.edu.br>, Assistência Estudantil <assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br>

Alaor,

O pagamento da Oficina de Teatro será com parte do valor das ações universais de R\$ 7.169,24 (Oficinas Culturais para Estudantes), sim; porém, no e-mail anterior mencionamos sobre a contratação de 24h carga horária total, se for possível, no valor para duas (2) turmas de R\$ 3120,00, da mesma proposta.



Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Assistência de IFRR - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 30	12 HORAS	8 aulas de 2h	Assistência de duas professoras (transporte + 7,00 de alimentação) - 7,00 de alimentação TOTAL DA OFICINA 1040,00 R\$	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação - 7,00 de alimentação TOTAL DA OFICINA 1040,00 R\$
Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Estudantes do IFRR - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 30	16 HORAS	8 aulas de 2h	Assistência de duas professoras (transporte + 7,00 de alimentação) - 7,00 de alimentação TOTAL DA OFICINA 1040,00 R\$	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação - 7,00 de alimentação TOTAL DA OFICINA 2080,00 R\$
RECOMENDAÇÃO IDEAL DE OFICINA TEATRAL PARA INICANTES						
Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Estudantes do IFRR - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 30	24 HORAS	12 aulas de 2h	Assistência de duas professoras (transporte + 7,00 de alimentação) - 7,00 de alimentação TOTAL DA OFICINA 1040,00 R\$	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação - 7,00 de alimentação TOTAL DA OFICINA 2080,00 R\$

OBS.: abaixo a mensagem enviada, anteriormente
Encaminhamos os três orçamentos para a Oficina de Teatro. A Comissão da Assistência Estudantil (COAE), analisou e identificou que o Clube de Teatro apresentou os menores valores. A recomendação apresentada por ele, ainda está dentro da faixa de menor orçamento e a COAE definiu por acolher a recomendação: duas turmas, com mínimo de 10, máximo de 20 pessoas por turma, carga horária total de 24h, 2h semanais, 12 aulas.

Aguardamos orientações!

Ficamos à disposição!

Atenciosamente

Atenciosamente,

Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE e Equipe



Telefone: 3483 9105

Em sex., 18 de ago. de 2023 às 16:56, DAP - Campus Alvorada <dap@alvorada.ifrs.edu.br> escreveu:
Maluza, boa tarde

Para realização das oficinas de teatro no valor total de **R\$ 2.080,00** devemos utilizar parte deste recurso de R\$ 7.169,24 (Oficinas Culturais para Estudantes). Correto?

Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral	Estudantes do IFRS - Campus Alvorada a partir de 14 anos	ATÉ 30	16 HORAS	8 aulas de 2h	A combinar datas podendo ser realizado no período de setembro a novembro	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 1040,00 R\$	55,00 Hora aula + 13,00 de transporte + 7,00 de alimentação. TOTAL DA OFICINA 2080,00 R\$
--	--	--------	----------	---------------	--	---	---

Att,
Alaor Ribeiro de Souza
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria nº 117, de 30 de agosto de 2021
Campus Alvorada - IFRS
Telefone: (51) 3483-9102
Whatsapp: <https://wa.me/5551992398260>
<http://www.ifrs.edu.br/alvorada/>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS - Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada - RS - CEP: 94834-413
CNPJ: 10.637.926/0016-22 UASG: 158745 Insc. Municipal 42469



Em qui., 15 de jun. de 2023 às 14:36, DAP - Campus Alvorada <dap@alvorada.ifrs.edu.br> escreveu:
Maluza, boa tarde

Considerando os fluxos da Coordenação Financeira pode ser utilizado como referência o tipo de processo:
- Empenho e pagamento de bolsas de projetos de ensino, extensão e pesquisa em meio eletrônico.

Após realizados os 03 (três) primeiros passos e providenciada a juntada de documentos ao processo, ele pode ser encaminhado ao DAP, conforme etapa 04.
Obs.: Tanto os ofícios, editais e e-mails precisam ser incluídos no processo.

Att,

Alaor Ribeiro de Souza

Diretor de Administração e Planejamento

Portaria nº 117, de 30 de agosto de 2021

Campus Alvorada - IFRS

Telefone: (51) 3483-9102

Whatsapp: <https://wa.me/5551992398260>

<http://www.ifrs.edu.br/alvorada/>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS - Campus Alvorada

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada - RS - CEP: 94834-413

CNPJ: 10.637.926/0016-22 UASG: 158745 Insc. Municipal 42469

Em qui., 15 de jun. de 2023 às 14:25, Maluza Gonçalves dos Santos <maluza.santos@alvorada.ifrs.edu.br> escreveu:
Alaor,

O cadastro do processo será a inserção do **ofício**, ou eles precisam enviar o ofício da descentralização desse valor?

Att

Maluza Gonçalves dos Santos

Técnica em Assuntos Educacionais

SIAPE: 3063959

Setor de Ensino - IFRS Campus Alvorada

Em qui., 15 de jun. de 2023 às 11:53, DAP - Campus Alvorada <dap@alvorada.ifrs.edu.br> escreveu:
Maluza, bom dia

Favor encaminhar o processo ao DAP para que possamos cadastrar a DDO (Declaração de Disponibilidade Orçamentária).

Att,

Alaor Ribeiro de Souza

Diretor de Administração e Planejamento

Portaria nº 117, de 30 de agosto de 2021

Campus Alvorada - IFRS

Telefone: (51) 3483-9102

Whatsapp: <https://wa.me/5551992398260>

<http://www.ifrs.edu.br/alvorada/>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS - Campus Alvorada

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada - RS - CEP: 94834-413

CNPJ: 10.637.926/0016-22 UASG: 158745 Insc. Municipal 42469

Em qui., 15 de jun. de 2023 às 11:49, Assistência Estudantil - PROEN <proen.ae@ifrs.edu.br> escreveu:
Bom dia, colegas, tudo bem?
Repasse efetuado.

Abraços

Neudy

Em ter., 13 de jun. de 2023 às 16:23, Maluza Gonçalves dos Santos <maluza.santos@alvorada.ifrs.edu.br> escreveu:
Prezados,

Encaminho o **Ofício, 006/2023/CAE/IFRS-Campus Alvorada** com a solicitação.

Fico à disposição!

Maluza Gonçalves dos Santos

Técnica em Assuntos Educacionais

SIAPE: 3063959

Coordenadora da Assistência Estudantil

Setor de Ensino - IFRS Campus Alvorada



Emitido em 18/08/2023

COMUNICADO Nº E-MAIL da Assistência Estudantil em 18/08/2023 - DAP-ALV (11.01.15.02)
(Nº do Documento: 31)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 10:14)

ALAOR RIBEIRO DE SOUZA

DIRETOR - TITULAR

DAP-ALV (11.01.15.02)

Matrícula: ###667#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
31, ano: **2023**, tipo: **COMUNICADO**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **db3d5f4412**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
DIR. DE ADM. E PLANEJAMENTO (ALVORADA)

OFÍCIO Nº 101/2023 - DAP-ALV (11.01.15.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 21 de agosto de 2023.

DISPONIBILIDADE E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do: Diretor de Administração e Planejamento

Ao: Ordenador de Despesas do Campus Alvorada

Assunto: Disponibilidade e classificação orçamentária

Senhor Ordenador de Despesas,

Informo a V.Sª que o IFRS - Campus Alvorada, UASG 158745, dispõe de recursos orçamentários para a realização das despesas abaixo especificadas.

Objeto: Contratação do serviço de Oficinas Teatrais para 02 turmas com até 20 estudantes cada uma. Sendo 12 aulas com 02h de duração cada uma, totalizando 24h por turma.

Valor anual: **R\$ 3.120,00** (três mil, cento e vinte reais).

Valor por hora/aula: **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais);

Total de horas: **48h** (quarenta e oito) (24h x 02 turmas);

Período: de Setembro a Dezembro/2023.

Valor Unitário por hora/aula	Quantidade de horas /aula por turma	Quantidade de turmas	Quantidade total de Horas/aula	Valor Total
R\$ 65,00	24h	02	R\$ 48h	R\$ 3.120,00

Item	Ptres	Natureza de despesa	Fonte	PI	UGR (se houver)
01	170967	3390.39.65	1000000000	L2994P1900I	158745

O empenho seguirá o detalhamento indicado acima e será reforçado de acordo com a necessidade e política orçamentária adotada pela Secretaria do Orçamento Federal, considerando os limites de empenho disponibilizados, sendo dispensado nova disponibilidade.

Após aprovação, o processo dever ser encaminhado à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF), para proceder aos trâmites necessários à emissão da nota de empenho.

Alaor Ribeiro de Souza
SIAPE: 1166752
Diretor de Administração e Planejamento
[Portaria nº 117, de 30 de agosto de 2021](#)

Maicon Goulart Morales
Contabilidade
Contador CRC/RS 085.488
Resp. Classificação Orçamentária

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 13:41)

ALAOR RIBEIRO DE SOUZA

DIRETOR

DAP-ALV (11.01.15.02)

Matrícula: ###667#2

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 11:31)

MAICON GOULART MORALES

CONTADOR

DCO-REI (11.01.01.03.03.02.01)

Matrícula: ###471#8

Processo Associado: 23739.000669/2023-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **101**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **4a702d031c**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2020 | Edição: 39 | Seção: 2 | Página: 12

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Reitoria

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

Nº 130 - EXONERAR o servidor FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610193, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Alvorada, Código CD-0002.

Nº 131 - EXONERAR a servidora SOENI BELLÉ, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313978, da função de Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, Código CD-0002.

Nº 132 - EXONERAR o servidor MARIANO NICOLAO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796086, da função de Diretor-Geral do Campus Canoas, Código CD-0002.

Nº 133 - EXONERAR o servidor JULIANO CANTARELLI TONIOLO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1804846, da função de Diretor-Geral do Campus Caxias do Sul, Código CD-0002.

Nº 134 - EXONERAR o servidor EDUARDO ANGONESI PREDEBON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1737277, da função de Diretor-Geral do Campus Erechim, Código CD-0002.

Nº 135 - EXONERAR o servidor LEANDRO LUMBIERI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1998429, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Farroupilha, Código CD-0002.

Nº 136 - EXONERAR o servidor GIOVANI FORGIARINI AIUB, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1720152, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Feliz, Código CD-0002.

Nº 137 - EXONERAR a servidora MIGACIR TRINDADE DUARTE FLÔRES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2104561, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Ibirubá, Código CD-0002.

Nº 138 - EXONERAR o servidor CLAUDINO ANDRIGHETTO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1609656, da função de Diretor-Geral do Campus Osório, Código CD-0002.

Nº 139 - EXONERAR o servidor MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2245519, da função de Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Código CD-0002.

Nº 140 - EXONERAR o servidor GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1669375, da função de Diretor-Geral do Campus Restinga, Código CD-0002.

Nº 141 - EXONERAR o servidor ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0408969, para a função de Diretor-Geral do Campus Rio Grande, Código CD-0002.

Nº 142 - EXONERAR o servidor JESUS ROSEMAR BORGES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313998, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Rolante, Código CD-0002.

Nº 143 - EXONERAR o servidor ODAIR JOSÉ SPENTHOF, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1547848, da função de Diretor-Geral do Campus Sertão, Código CD-0002.

Nº 144 - EXONERAR o servidor GILBERTO LUIZ PUTTI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1616518, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Vacaria, Código CD-0002.

Nº 145 - EXONERAR o servidor ERIK SCHULER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1741645, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Avançado Veranópolis, Código CD-0003.

Nº 146 - EXONERAR o servidor ALEXANDRE MARTINS VIDOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1479279, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Viamão, Código CD-0002.

Nº 147 - NOMEAR o servidor FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610193, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Alvorada, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 148 - NOMEAR o servidor RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1609634, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Bento Gonçalves, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 149 - NOMEAR a servidora PATRICIA NOGUEIRA HUBLER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796126, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Canoas, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 150 - NOMEAR o servidor JEFERSON LUIZ FACHINETTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1997309, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Caxias do Sul, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 151 - NOMEAR o servidor EDUARDO ANGONESI PREDEBON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1737277, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Erechim, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 152 - NOMEAR o servidor LEANDRO LUMBIERI Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1998429, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Farroupilha, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 153 - NOMEAR o servidor MARCELO LIMA CALIXTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1847670, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Feliz, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 154 - NOMEAR a servidora SANDRA REJANE ZORZO PERINGER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2037434, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Ibirubá, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 155 - NOMEAR a servidora FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1770270, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Osório, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 156 - NOMEAR o servidor FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1644988, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 157 - NOMEAR o servidor RUDINEI MÜLLER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1799228, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Restinga, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 158 - NOMEAR o servidor ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0408969, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Rio Grande, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 159 - NOMEAR a servidora CLÁUDIA DIAS ZETTERMANN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1847817, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Rolante, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 160 - NOMEAR o servidor ODAIR JOSÉ SPENTHOF, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1547848, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Sertão, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 161 - NOMEAR o servidor GILBERTO LUIZ PUTTI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1616518, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Vacaria, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 162 - NOMEAR o servidor DANIEL DE CARLI, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1819037, para o cargo de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Avançado Veranópolis, Código CD-0003, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 163 - NOMEAR o servidor ALEXANDRE MARTINS VIDOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1479279, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Viamão, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 164 - EXONERAR a servidora TATIANA WEBER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796213, da função de Pró-Reitora de Administração, Código CD-0002.

Nº 165 - EXONERAR o servidor MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1676194, da função de Pró-Reitor Adjunto de Administração, Código CD-0003.

Nº 166 - EXONERAR a servidora ROSANE FABRIS, Contadora, Matrícula SIAPE nº 2105045, da função de Diretora de Orçamento e Finanças, Código CD-0003.

Nº 167 - EXONERAR a servidora GRAZIELLE MARIN LEITE, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1827121, da função de Diretora de Licitações e Contratos, Código CD-0003.

Nº 168 - EXONERAR o servidor LUCAS CORADINI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1564952, da função de Pró-Reitor de Ensino, Código CD-0002.

Nº 169 - EXONERAR a servidora LARISSA BRANDELLI BUCCO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2327276, da função de Pró-Reitora Adjunta de Ensino, Código CD-0003.

Nº 170 - EXONERAR o servidor NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1756949, da função de Diretor de Assuntos Estudantis, Código CD-0003.

Nº 171 - EXONERAR o servidor EDUARDO GIROTTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1893215, da função de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, CD-0002.

Nº 172 - EXONERAR a servidora MARILIA BONZANINI BOSSLE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2390719, da função de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Código CD-0003.

Nº 173 - EXONERAR a servidora MARLOVA BENEDETTI, Engenheira Agrônoma, Matrícula SIAPE nº 1678808, da função de Pró-Reitora de Extensão, Código CD-0002.

Nº 174 - EXONERAR a servidora DAIANE TOIGO TRENTIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1823868, para a função de Pró-Reitora Adjunta de Extensão, Código CD-0003.

Nº 175 - EXONERAR o servidor AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1495949, da função de Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0002.

Nº 176 - EXONERAR a servidora LETICIA MARTINS DE MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1327247, da função de Pró-Reitora Adjunta de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0003.

Nº 177 - EXONERAR o servidor CESAR GERMANO ELTZ, Técnico de Tecnologia Da Informação, Matrícula SIAPE nº 0356624, da função de Diretor de Tecnologia da Informação, Código CD-0003.

Nº 178 - EXONERAR o servidor RENATO PEREIRA MONTEIRO, Contador, Matrícula SIAPE nº 2681279, da função de Diretor de Planejamento e Obras , Código CD-0003.

Nº 179 - EXONERAR o servidor MARC EMERIM, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1987217, da função de Diretor de Gestão de Pessoas, Código CD-0003.

Nº 180 - NOMEAR a servidora TATIANA WEBER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796213, para o cargo de Pró-Reitora de Administração, Código CD-0002.

Nº 181 - NOMEAR o servidor MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1676194, para o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Administração, Código CD-0003.

Nº 182 - NOMEAR a servidora ROSANE FABRIS, Contadora, Matrícula SIAPE nº 2105045, para o cargo de Diretora de Orçamento e Finanças, Código CD-0003.

Nº 183 - NOMEAR a servidora GRAZIELLE MARIN LEITE, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1827121, para o cargo de Diretora de Licitações e Contratos, Código CD-0003.

Nº 184 - NOMEAR o servidor LUCAS CORADINI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1564952, para o cargo de Pró-Reitor de Ensino, Código CD-0002.

Nº 185 - NOMEAR a servidora LARISSA BRANDELLI BUCCO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2327276, para o cargo de Pró-Reitora Adjunta de Ensino, Código CD-0003.

Nº 186 - NOMEAR o servidor NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1756949, para o cargo de Diretor de Assuntos Estudantis, Código CD-0003.

Nº 187 - NOMEAR o servidor EDUARDO GIROTTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1893215, para o cargo de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, CD-0002.

Nº 188 - NOMEAR a servidora MARILIA BONZANINI BOSSLE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2390719, para o cargo de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Código CD-0003.

Nº 189 - NOMEAR a servidora MARLOVA BENEDETTI, Engenheira Agrônoma, Matrícula SIAPE nº 1678808, para o cargo de Pró-Reitora de Extensão, Código CD-0002.

Nº 190 - NOMEAR a servidora DAIANE TOIGO TRENTIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1823868, para o cargo de Pró-Reitora Adjunta de Extensão, Código CD-0003.

Nº 191 - NOMEAR o servidor AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1495949, para o cargo de Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0002.

Nº 192 - NOMEAR a servidora LETICIA MARTINS DE MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1327247, para o cargo de Pró-Reitora Adjunta de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0003.

Nº 193 - NOMEAR o servidor CESAR GERMANO ELTZ, Técnico de Tecnologia Da Informação, Matrícula SIAPE nº 0356624, para o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, Código CD-0003.

Nº 194 - NOMEAR o servidor RENATO PEREIRA MONTEIRO, Contador, Matrícula SIAPE nº 2681279, para o cargo de Diretor de Planejamento e Obras , Código CD-0003.

Nº 195 - NOMEAR o servidor MARC EMERIM, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1987217, para o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, Código CD-0003.

JÚLIO XANDRO HECK

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 17/02/2020

CÓPIA PORTARIA BGP Nº Portaria do Diretor Geral/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)
(Nº do Documento: 18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 10:21)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR - TITULAR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
18, ano: **2023**, tipo: **CÓPIA PORTARIA BGP**, data de emissão: **22/08/2023** e o código de verificação: **77775f3b7f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)

PROJETO BÁSICO Nº 11/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 22 de agosto de 2023.

PROJETO BÁSICO PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23739.000669/2023-77

1.

OBJETO

1.

O objeto desta Dispensa de Licitação é a Contratação do Serviço de oficina de teatro para o Campus Alvorada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

2.

Da descrição, das quantidades, valor unitário e valor total:

Item	Descrição do objeto com especificações	Qtd. ar	Unidade	Valor Unitário.	Valor Total (ano atual para 2 turmas x2)
01	Oficina de Teatro para iniciantes com apresentação de peça teatral para até 60 alunos do Campus Alvorada	24 horas	serviço	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.120,00			

DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A introdução de atividades extracurriculares diversificadas e enriquecedoras é essencial para o desenvolvimento holístico dos alunos do ensino médio e do ensino superior. A oferta de uma oficina de teatro no Campus Alvorada se fundamenta em uma série de benefícios educacionais, sociais e pessoais que essa atividade pode proporcionar aos alunos. Abaixo estão algumas razões pelas quais a contratação de uma empresa para fornecer o serviço de oficina de teatro é justificada:

Desenvolvimento da Expressão e Comunicação: A oficina de teatro oferece aos alunos a oportunidade de aprimorar suas habilidades de expressão verbal e não verbal. Isso é fundamental para comunicar ideias de maneira clara e eficaz, tanto em contextos acadêmicos quanto profissionais.

Autoconfiança e Autoestima: Participar de atividades teatrais incentiva os alunos a saírem da zona de conforto, enfrentarem desafios e se expressarem perante os outros. Esse processo ajuda a construir autoconfiança e autoestima, qualidades valiosas que podem beneficiar os alunos em todas as áreas de suas vidas.

Desinibição e Oratória: A prática teatral ajuda os alunos a superarem a timidez e o medo de falar em público. Essa habilidade é crucial tanto para apresentações acadêmicas quanto para futuras carreiras, onde a capacidade de se comunicar com clareza e confiança é altamente valorizada.

Criatividade e Pensamento Crítico: O teatro estimula a criatividade, incentivando os alunos a explorar diferentes perspectivas, interpretar papéis variados e desenvolver soluções inovadoras. Essa abordagem ajuda no desenvolvimento do pensamento crítico e na capacidade de encontrar abordagens únicas para os desafios.

Trabalho em Equipe e Colaboração: O teatro muitas vezes exige que os alunos trabalhem em conjunto para criar performances bem-sucedidas. Essa experiência reforça a importância do trabalho em equipe, da colaboração e da capacidade de ouvir e responder às contribuições dos outros.

Consciência Cultural e Empatia: A exploração de diferentes papéis e histórias no teatro permite que os alunos entendam melhor diferentes perspectivas e culturas, promovendo a empatia e a compreensão entre diversas comunidades.

Gerenciamento do Estresse: O envolvimento em atividades artísticas, como o teatro, pode servir como um meio eficaz de reduzir o estresse e promover o bem-estar emocional dos alunos, contribuindo para um ambiente de aprendizado saudável.

Atividade Lúdica e Recreativa: A oficina de teatro oferece aos alunos uma pausa das atividades acadêmicas rigorosas, permitindo que se envolvam em uma atividade lúdica e recreativa que pode melhorar o equilíbrio entre estudos e lazer.

Diante desses benefícios tangíveis, a contratação de uma empresa para fornecer uma oficina de teatro no Campus Alvorada é uma medida educacional e

enriquecedora que contribuirá para o desenvolvimento global dos alunos, preparando-os não apenas para o sucesso acadêmico, mas também para os desafios da vida futura.

A implementação de uma oficina de teatro para alunos do ensino médio e ensino superior no Campus Alvorada encontra respaldo constitucional nos princípios da educação como direito fundamental, da valorização da cultura, da liberdade de expressão e arte, da igualdade de oportunidades e da autonomia universitária. Essa iniciativa promove o desenvolvimento integral dos alunos, respeitando seus direitos à educação, cultura e liberdade, ao mesmo tempo que contribui para a formação cidadã, o pensamento crítico e a habilidade de comunicação.

3.

DA FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado conforme descrição do orçamento, no endereço descrito na tabela a seguir:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO DE ENTREGA
IFRS - Campus Alvorada CNPJ: 10.637.926/0016-22	Rua Professor Darci Ribeiro (conj Hab. Salomé) Número: 121 CEP: 94.834-413

4.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.

O serviço será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial apresentada pela prestadora do serviço.

1.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial, devendo ser reexecutado no prazo determinado, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação.

2.

O serviço será recebido definitivamente no prazo de 30 dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada a obrigação, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ora contratado.

5.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Projeto Básico e os termos de sua proposta;
2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;
3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 5.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

7.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços;

8.

Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

6.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

1.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade,

ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;

6.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

8.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

9.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;

11.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

12.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da prestação do serviço;

13.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Projeto Básico, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 133 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da contratação é de R\$3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

8.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa. PTRES: 170967; Natureza de despesa: 3390.39.65; Fonte: 1000000000 ; PI: L20RLP0100I.

9.

DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura e do ateste das mesmas.

10.

DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no Art. 95 da Lei nº 14. 133/21.

11.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

1.

dar causa à inexecução parcial do contrato;

2.

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.

dar causa à inexecução total do contrato;

4.

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5.

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

2.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I.
- advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II.
- Multa; de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- III.
- impedimento de licitar e contratar; no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

11.1.2 a 11.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV.

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens

11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções

serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da

infração cometida; II - as

peculiaridades do caso concreto;

III.

- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV.

- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V.

- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

4.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.

A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
9.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
10.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
- 12.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, constatou-se que não há critérios de sustentabilidade específicos aplicáveis nessa contratação. Conforme prevê o referido Guia, “Em cada caso concreto, o órgão público

deve verificar se o objeto a ser licitado comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade”, portanto, à vista das características do objeto desta demanda verificou-se que não há critérios de sustentabilidade aplicáveis para este caso.

13.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo enquadra-se como Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

1.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

A introdução de atividades extracurriculares diversificadas e enriquecedoras é essencial para o desenvolvimento holístico dos alunos do ensino médio e do ensino superior. A oferta de uma oficina de teatro no Campus Alvorada se fundamenta em uma série de benefícios educacionais, sociais e pessoais que essa atividade pode proporcionar aos alunos. Abaixo estão algumas razões pelas quais a contratação de uma empresa para fornecer o serviço de oficina de teatro é justificada:

Desenvolvimento da Expressão e Comunicação: A oficina de teatro oferece aos alunos a oportunidade de aprimorar suas habilidades de expressão verbal e não verbal. Isso é fundamental para comunicar ideias de maneira clara e eficaz, tanto em contextos acadêmicos quanto profissionais.

Autoconfiança e Autoestima: Participar de atividades teatrais incentiva os alunos a saírem da zona de conforto, enfrentarem desafios e se expressarem perante os outros. Esse processo ajuda a construir autoconfiança e autoestima, qualidades valiosas que podem beneficiar os alunos em todas as áreas de suas vidas.

Desinibição e Oratória: A prática teatral ajuda os alunos a superarem a timidez e o medo de falar em público. Essa habilidade é crucial tanto para apresentações acadêmicas quanto para futuras carreiras, onde a capacidade de se comunicar com clareza e confiança é altamente valorizada.

Criatividade e Pensamento Crítico: O teatro estimula a criatividade, incentivando os alunos a explorar diferentes perspectivas, interpretar papéis variados e desenvolver soluções inovadoras. Essa abordagem ajuda no desenvolvimento do pensamento crítico e na capacidade de encontrar abordagens únicas para os desafios.

Trabalho em Equipe e Colaboração: O teatro muitas vezes exige que os alunos trabalhem em conjunto para criar performances bem-sucedidas. Essa experiência reforça a importância do trabalho em equipe, da colaboração e da capacidade de ouvir e responder às contribuições dos outros.

Consciência Cultural e Empatia: A exploração de diferentes papéis e histórias no teatro permite que os alunos entendam melhor diferentes perspectivas e culturas, promovendo a empatia e a compreensão entre diversas comunidades.

Gerenciamento do Estresse: O envolvimento em atividades artísticas, como o teatro, pode servir como um meio eficaz de reduzir o estresse e promover o bem-estar emocional dos alunos, contribuindo para um ambiente de aprendizado saudável.

Atividade Lúdica e Recreativa: A oficina de teatro oferece aos alunos uma pausa das atividades acadêmicas rigorosas, permitindo que se envolvam em uma atividade lúdica e recreativa que pode melhorar o equilíbrio entre estudos e lazer.

Diante desses benefícios tangíveis, a contratação de uma empresa para fornecer uma oficina de teatro no Campus Alvorada é uma medida educacional e enriquecedora que contribuirá para o desenvolvimento global dos alunos, preparando-os não apenas para o sucesso acadêmico, mas também para os desafios da vida futura.

A implementação de uma oficina de teatro para alunos do ensino médio e ensino superior no Campus Alvorada encontra respaldo constitucional nos princípios da educação como direito fundamental, da valorização da cultura, da liberdade de expressão e arte, da igualdade de oportunidades e da autonomia universitária. Essa iniciativa promove o desenvolvimento integral dos alunos, respeitando seus direitos à educação, cultura e liberdade, ao mesmo tempo que contribui para a formação cidadã, o pensamento crítico e a habilidade de comunicação.

Alvorada, 22 de agosto de
2023

Responsável pela elaboração do Projeto Básico:

André Luiz da Rosa
SIAPE: 2299421
Coordenador de Compras e Licitações
[Portaria nº 119, de 30 de agosto de 2021](#)

Despacho: Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento de contratação.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Alvorada, 22 de agosto de
2023

Fábio Azambuja Marçal
SIAPE: 1610193
Diretor Geral
[Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020](#)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 14:42)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 14:50)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23739.000669/2023-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **22/08/2023** e o código de verificação: **e14899a66a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

TERMO Nº 8/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 22 de agosto de 2023.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Homologo e Ratifico a Dispensa Nº 144/2023 - Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o IFRS Campus Alvorada.

Protocolo Nº 23739.000669/2023-77 com base no disposto no artigo 75, Inc. I, da Lei 14.133/21.

Fábio Azambuja Marçal

SIAPÉ: 1610193

Diretor Geral

[Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020](#)

Designação como Ordenador de Despesas

[Portaria nº 223, de 04 de março de 2020](#)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 14:50)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23739.000669/2023-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 8, ano: 2023, tipo: TERMO, data de emissão: 22/08/2023 e o código de verificação: 0f69ff8dd0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

DESPACHO Nº 4/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 22 de agosto de 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Projeto Básico, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação nº 144/2023, protocolo nº 23739.000669/2023-77, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Fábio Azambuja Marçal

SIAPÉ: 1610193

Diretor Geral

[Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020](#)

Designação como Ordenador de Despesas

[Portaria nº 223, de 04 de março de 2020](#)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 14:50)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23739.000669/2023-77

ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/08/2023** e o código de verificação: **74fc1796e9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

RELATÓRIO Nº 24/2023 - CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 22 de agosto de 2023.

RELATÓRIO

Trata-se do processo nº 23739.000669/2023-77 de DISPENSA de licitação nº 144/2023, para “Contratação do Serviço de oficina de teatro para o Campus Alvorada”. O valor total é de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) a favor de: Rodrigo Santos Reis, CNPJ:18.629.544/0001-82.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que a página 162 do guia apresenta critérios de sustentabilidade para obras ou serviços de engenharia. O mesmo apresenta a seguinte redação: “Não é qualquer obra civil ou serviço de engenharia que demanda registro no CTF-Ibama. Apenas grandes obras de infraestrutura trazem a exigência. A construção ou reforma de um edifício, por exemplo, não é uma atividade que obriga a empresa a se cadastrar. (vide sobre o tema na coluna Precauções)”. Por se tratar de um serviço de oficina de teatro, sem ser uma grande obra de infraestrutura, o IFRS entende que não há critérios específicos de sustentabilidade para a presente contratação.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento enquadra-se no art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme a lei nº 14.133, art. Nº 75, § 4º, que prevê o pagamento das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do mesmo artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento. Todavia, o IFRS – Campus Alvorada justifica o não pagamento da referida dispensa via Cartão de Pagamento devido o órgão não ter esta opção de pagamento, sendo que não utiliza nem possui nenhum cartão institucional para pagamento de fornecedores no presente momento.

Não foi utilizada dispensa eletrônica para selecionar o fornecedor da contratação. A justificativa para tal decisão está presente no Projeto Básico oriundo do setor requisitante.

Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que, em consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), não consta o item da presente contratação, restringindo-se a itens que não possui qualquer semelhança com o que está sendo contratado neste processo.

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade em atendimento ao art. 48 da Lei 14.133/21.

De acordo com o DESPACHO n. 0005/2023/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, o art. 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021 estabelecem: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.”

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133 /2021.

André Luiz da Rosa
SIAPE: 2299421
Coordenador de Compras e Licitações
[Portaria nº 119, de 30 de agosto de 2021](#)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 14:42)

ANDRE LUIZ DA ROSA

COORDENADOR

CCL-ALV (11.01.15.02.01)

Matrícula: ###994#1

Processo Associado: 23739.000669/2023-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 24, ano: 2023, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: 22/08/2023 e o código de verificação: **695e3516dc**